



## **FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**

**A Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional – FADURPE, abre 34 (trinta e quatro) oportunidades para o projeto intitulado “Avaliação dos Impactos do Projeto de Integração do Rio São Francisco sobre a Biodiversidade Terrestre e Aquática”, objeto da parceria celebrada por meio do Contrato nº 084/2024 – UNIVASF, processo administrativo 23402.039264/2023-21, com a Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, Bolsista de Estágio em Iniciação Científica (IC) e Bolsista de Estágio em Iniciação em Extensão (IEX).**

### **Organização e Informações:**

Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional – FADURPE

Gerência de Projetos / Núcleo de Concursos

Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos – Recife/PE.

Telefone: (81) 3414.6060

E-mail: [selecao@fadurpe.com.br](mailto:selecao@fadurpe.com.br)

## EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 058/2024

A Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional - FADURPE diante do convênio celebrado entre a FADURPE e a UNIVASF, por meio do Contrato nº 084/2024 – UNIVASF, processo administrativo 23402.039264/2023-21, para execução do Projeto Avaliação dos Impactos do Projeto de Integração do Rio São Francisco sobre a Biodiversidade Terrestre e Aquática, RESOLVE:

- I. Abrir Seleção Pública Simplificada para preenchimento de 34 (trinta e quatro) oportunidades de atuação no projeto, como Bolsista de Estágio em Iniciação Científica (IC) e Bolsista de Estágio em Iniciação em Extensão (IEX).
- II. Determinar que a seleção pública de que trata o item anterior será para atender à situação de excepcional interesse público junto à UNIVASF e terá prazo de vigência correspondente a 06 (seis) meses, prorrogável por meio de Termo Aditivo, por interesse das partes.
- III. Estabelecer que a BOLSA é temporária e será válida por um período máximo de até 12 (doze) meses, prorrogável por meio de Termo Aditivo.
- IV. Instituir a Comissão Coordenadora da Seleção, responsável por sua normatização e o acompanhamento de sua execução, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência da primeira:

NOME	ATIVIDADE	ÓRGÃO ORIGEM
Patrícia Avello Nicola Pereira	Coordenação	UNIVASF
Luiz Cezar Machado Pereira	Vice-Coordenação	UNIVASF
Daniel Salgado Pifano	Pesquisador	UNIVASF

- V. Estabelecer que é de responsabilidade da Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, avaliação, seleção e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.
- VI. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
- VII. Revogam-se as disposições em contrário.

**FERNANDO JOSÉ FREIRE**  
Secretário Executivo

## EDITAL DE SELEÇÃO Nº 058/2024

A Secretária Executiva da Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional (FADURPE), no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo para Bolsista de Estágio em Iniciação Científica (IC) e Bolsista de Estágio em Iniciação em Extensão (IEX) para desenvolver ações vinculadas ao projeto Avaliação dos Impactos do Projeto de Integração do Rio São Francisco sobre a Biodiversidade Terrestre e Aquática.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo de que trata o presente edital será realizado em etapa única, através de Avaliação Oral, com regras próprias, de caráter classificatório e eliminatório;
- 1.2. Serão eliminadas as inscrições que não atendam as especificações referentes aos requisitos previstos neste edital.
- 1.3. O(a) candidato(a) só poderá se inscrever para concorrer a uma atividade (caso haja mais de uma), sendo validada a última inscrição.
- 1.4. Fica vetada a participação de pessoas que possua grau de parentesco de até terceiro grau (parente em linhareta, colateral ou por afinidade) com contratados, funcionários, dirigentes ou conselheiros da Fundação Apolônio Salles e das instituições por ela apoiadas, em atendimento ao §2º do art. 3º da Lei nº 8.958/94.
- 1.5. Fica vedada a contratação de pessoas no mesmo projeto executado pela Fundação Apolônio Salles em períodos concomitantes, mesmo que em formas diferentes de contratação.
- 1.6. Para a divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo será utilizado o endereço eletrônico [www.fadurpe.com.br](http://www.fadurpe.com.br).
- 1.7. Ficam reservadas 10% (dez) por cento das vagas para os(as) candidatos(as) interessados em concorrer à(s) vaga disponível para pessoa com deficiência, nos termos da Lei Federal 13.146/2015 e demais normas aplicáveis. Para concorrer nesta condição o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer nesta modalidade, preenchendo o formulário eletrônico de inscrição, disponibilizado através do link <https://forms.gle/8WgcuMxL2bzLhTBv7>, e: laudo médico, com CID, devidamente ratificado pelo médico perito, atestando que a limitação funcional é de longo prazo, não transitória, e que não pode ser reparada através de intervenções médicas que possam ser realizadas em curto ou médio prazo, como implante, transplante ou outros tipos de reabilitação.
- 1.8. Ficam reservadas 20% (vinte) por cento das vagas para os candidatos(as) interessados em concorrer à(s) vaga(s) para pessoa negra (pretos e pardos) nos termos da Lei Federal 12.990/2014 e demais normas aplicáveis. Para concorrer nesta condição o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer nesta modalidade, preenchendo o formulário eletrônico de inscrição, disponível através do link <https://forms.gle/8WgcuMxL2bzLhTBv7>, e a autodeclaração, que será disponibilizada através do link <https://forms.gle/6ma4Jpksmqn5JWAf9>, de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 1.9. Caso a aplicação do percentual de que trata os subitens 1.7 e 1.8 deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 1.10. O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes.

### 2. DAS INFORMAÇÕES SOBRE AS VAGAS/ ATIVIDADES.

#### 2.1. ATIVIDADE: BOLSISTA DE ESTÁGIO EM INICIAÇÃO CIENTÍFICA – BOLSA IC – BIC.

2.1.1. **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES EM ECOLOGIA E MONITORAMENTO DE FLORA (NEMA):** Desenvolver projetos de pesquisa em padrões de biodiversidade vinculadas a diferentes setores (ecoregiões) da Caatinga; Desenvolver projetos de pesquisa sobre comunidades biológicas utilizando os dados provenientes do monitoramento dos impactos do PISF; Apresentar projeto e resultados nos seminários internos do NEMA/CEBIVE; Apresentar os resultados do projeto individual nos eventos científicos da UNIVASF;

2.1.2. **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES EM BIOLOGIA VEGETAL (CEBIVE):** Coleta e Identificação

de Espécies Vegetais da Caatinga, contribuindo para a catalogação e preservação do patrimônio botânico regional; Projetos de Educação Ambiental e Extensão: Organização de oficinas e cursos para comunidades sobre o uso sustentável de plantas nativas e a importância da conservação da flora da Caatinga; Florística e fitossociologia: conduzir projetos, montar experimentos e escrever artigos e relatórios na área de florística e fitossociologia; Taxonomia vegetal: conduzir projetos, montar experimentos e escrever artigos e relatórios na área de taxonomia vegetal.

**2.1.3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES EM RESGATE E MONITORAMENTO DE FAUNA**

**(CEMAFAUNA):** Contribuir para o planejamento detalhado de experimentos em campo e laboratório, garantindo o uso de metodologias adequadas e cumprimento dos objetivos do projeto de pesquisa; Participar ativamente da implementação e execução de experimentos, tanto em campo quanto em laboratório, incluindo a coleta rigorosa de dados e monitoramento das condições experimentais; Realizar análises estatísticas precisas dos dados coletados, utilizando software apropriado, para gerar resultados robustos e interpretações relevantes aos objetivos da pesquisa; Participar de viagens técnicas para implementação, monitoramento e condução de experimentos em diferentes locais, adquirindo conhecimento prático e fortalecendo a aplicação dos conceitos teóricos no ambiente real; Processar amostras de fauna, seguindo protocolos rigorosos para análise e armazenamento, o que pode ocorrer em quaisquer dias da semana, respeitando a carga horária prevista; Auxiliar na organização e participar de eventos técnicos e científicos, como seminários, congressos e workshops, para a troca de conhecimento e divulgação dos resultados da pesquisa; Utilizar e manter plataformas digitais de suporte à pesquisa, como bases de dados, repositórios e sistemas de compartilhamento de informações; Elaborar relatórios técnicos e documentar os resultados de maneira clara e detalhada, utilizando ferramentas como Word, Excel e outros sistemas específicos conforme necessário para a pesquisa.

**2.2. ATIVIDADE: BOLSISTA DE ESTÁGIO EM INICIAÇÃO EM EXTENSÃO – IEX.**

**2.2.1. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES EM MANEJO E CONSERVAÇÃO DE FAUNA**

**(CEMAFAUNA):** Planejamento e execução de atividades de campo para engajamento comunitário e coleta de dados, considerando as particularidades locais e necessidades do projeto de extensão; Apoio na condução de oficinas e eventos de capacitação e conscientização em comunidades locais, abrangendo temas relacionados ao projeto de extensão; Participação em visitas técnicas e reuniões com parceiros e comunidades, incluindo a organização e execução logística dessas atividades (que podem ocorrer em qualquer dia da semana, dentro da carga horária prevista); Coleta, processamento e análise de dados socioambientais, culturais ou educacionais, conforme a área de atuação do projeto; Apoio na criação de materiais educativos e informativos, incluindo apresentações, folhetos e conteúdos digitais, que promovam o conhecimento científico e o impacto social do projeto; Redação de relatórios de atividades de extensão, envolvendo uso de ferramentas de edição de texto e planilhas (Word, Excel ou outros sistemas necessários para o desenvolvimento das atividades); Uso e manutenção de plataformas digitais para divulgação e acompanhamento do projeto, como redes sociais, sites e aplicativos de comunicação interna; Participação na organização e na realização de eventos de divulgação científica e comunitária, para fortalecer a interação entre a universidade e as comunidades envolvidas.

**QUADRO GERAL**

ATIVIDADE	REQUISITO	LOTAÇÃO	CONCORRÊNCIA				PERÍODO	PRODUTO	REMUNERAÇÃO BRUTA
			C O T A	P C D	C G	T O T			
<b>BOLSISTA DE ESTÁGIO EM INICIAÇÃO CIENTÍFICA – BOLSA IC - BIC</b>	Graduandos da UNIVASF, desde que possua estágio universitário	Núcleo de Ecologia e Monitoramento Ambiental – NEMA - UNIVASF	2	1	5	8	12 (doze) meses, com 20 (vinte) horas de atividades semanais	Entrega de relatório mensal de atividades.	<b>R\$ 700,00</b> (após entrega do relatório)

BOLSISTA DE ESTÁGIO EM INICIAÇÃO A EXTENSÃO – IEX	extracurricular formal e/ou voluntário, preferenciadamente junto ao local de lotação.	Centro de Estudos em Biologia Vegetal – CEBIVE - UNIVASF	1	1	4	6	presenciais na UNIVASF.		
		Centro de Conservação e Manejo da Fauna da Caatinga – CEMAFUNA - UNIVASF	2	1	7	10			
		Centro de Conservação e Manejo da Fauna da Caatinga – CEMAFUNA - UNIVASF	2	1	7	10			

\*VAGAS: COTA = pessoa negros e pardos; PCD = pessoas com deficiência; CG = concorrência geral e TOT = total de vagas.

### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. O formulário eletrônico de inscrição estará disponível na internet, através do Link: <https://forms.gle/8WgcuMxL2bzLhTBv7>.
- 3.2. O formulário eletrônico de inscrição deve ser preenchido integralmente e enviado, junto com toda a documentação exigida neste item, até às 23h59 do último dia de inscrição.
- Histórico Escolar atualizado emitido pelo SIGA-UNIVASF (<https://www.siga.univasf.edu.br/>) ou pelo órgão responsável da Instituição ou Coordenação do curso (requisito);
  - Comprovante da realização de estágio (formal ou voluntário) (requisito);
  - Curriculum Lattes Completo;
  - Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
  - Cadastro de Pessoa Física – CPF; e
  - O(A) candidato(a) que for concorrer às vagas reservadas deverá seguir o disposto nos itens 1.7. e 1.8;
  - Vídeo de 5 (cinco) a 10 (dez) minutos:** o(a) candidato(a) deve gravar um vídeo de 5 a 10 minutos no qual aborda todos os eixos de avaliação descritos no edital (Capacidade de organização, Experiência em projetos de extensão ou pesquisa, Interesse e conhecimento na área de atuação, Trabalho em equipe, e Disponibilidade). O vídeo deve ser disponibilizado em um link (ex.: YouTube privado, Google Drive) acessível aos avaliadores para análise.
- 3.3. Os candidatos às vagas reservadas para pessoas negras (pretos e pardos) devem também, obrigatoriamente, preencher o formulário de autodeclaração disponível no link <https://forms.gle/6ma4Jpksmqn5JWAf9>.
- 3.4. Os vídeos submetidos devem atender os seguintes requisitos mínimos:
- 3.3.1. Duração:** O vídeo deve ter entre 5 (cinco) e 10 (dez) minutos. Vídeos fora desse intervalo podem ser desconsiderados.
  - 3.3.2. Qualidade de Áudio e Vídeo:** A gravação deve permitir que o áudio seja claro e inteligível, sem ruídos excessivos. A qualidade de vídeo deve permitir uma visualização nítida do(a) candidato(a), mas não precisa ser profissional.
  - 3.3.3. Identificação do Candidato:** O vídeo deve começar com o(a) candidato(a) informando nome completo e número de matrícula.
  - 3.3.4. Conteúdo:** O(a) candidato(a) deve abordar os seguintes eixos: a) Capacidade de organização: Explicação sobre como o(a) candidato(a) gerencia tarefas e prazos; b) Experiência em projetos de extensão ou pesquisa: Relato de experiências colaborativas ou atividades anteriores na área de pesquisa/extensão; c) Interesse e conhecimento na área de atuação: Demonstração de motivação e familiaridade com o tema do projeto. d) Trabalho em equipe: Exposição sobre habilidades de colaboração e convivência com diferentes áreas de formação. e) Disponibilidade: Descrição de como o(a) candidato(a) planeja cumprir as exigências e horários do projeto sem comprometer suas atividades acadêmicas.

- 3.3.5. **Acessibilidade do Link:** O vídeo deve ser disponibilizado em um link de acesso fácil e aberto para os avaliadores, como Google Drive, YouTube (privado), ou outra plataforma acessível. O link deve estar ativo durante todo o período de avaliação.
- 3.3.6. **Declaração de Autenticidade:** O(a) candidato(a) deve afirmar no início do vídeo que o conteúdo é de sua própria autoria e gravação.
- 3.4. A documentação entregue é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo Fundação Apolônio Salles o direito de excluir do processo àquele(a) que fornecer dados ou em desacordo com o especificado no ato da inscrição ou, ainda, comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 3.5. Concluído o processo de inscrição, o(a) candidato(a) receberá como Comprovante de Inscrição, emitido após a entrega dos documentos requeridos.
- 3.6. O Comprovante de Inscrição deve ser mantido com o(a) candidato(a).
- 3.7. O(a) candidato(a) classificado/convocado que não apresentar a documentação conforme indicado no item específico e estará sujeito à eliminação, sendo convocado o próximo da listagem, na ordem de classificação.
- 3.8. Os documentos apresentados digitalmente são única e exclusivamente para o processo de Inscrição, devendo o(a) candidato(a) classificado(a) encaminhar as documentações para as próximas etapas, caso seja classificado, mesmo que repetidamente, conforme indicado no item 7.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO: AVALIAÇÃO ORAL

- 4.1. A avaliação será realizada por 03 (três) membros designados pela Comissão Coordenadora da Seleção, com base nos critérios a seguir.
- 4.2. Os eixos da avaliação oral e pontuação máxima são apresentados na tabela abaixo:

EIXO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Capacidade de organização: habilidade do(a) candidato(a) de gerenciar tarefas e prazos, podendo ser aprimorada durante o desenvolvimento do projeto.	10,00
2. Capacidade de atuação em projetos de extensão ou pesquisa: habilidade do(a) candidato(a) para o desenvolvimento de projetos colaborativos e para o engajamento em atividades de extensão ou pesquisa.	20,00
3. O interesse pela área de atuação e conhecimento de projetos na área é um diferencial significativo para garantir o comprometimento e a motivação durante o projeto.	20,00
4. Capacidade de atuação em trabalho em equipe: desenvoltura para trabalho em equipe; habilidade de trabalhar com outros mesmo que de outras áreas de formação é fundamental para o sucesso dos projetos de pesquisa e extensão.	30,00
5. Disponibilidade: demonstração de cumprimento das exigências e horários do projeto sem comprometer sua dedicação nas atividades acadêmicas.	20,00
<b>NOTA MÁXIMA</b>	<b>100,00</b>

- 4.3. Na Avaliação Oral será atribuída nota, na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, por cada membro, cuja classificação se dará através da média aritmética das notas, de acordo com os critérios especificados acima, sendo considerados eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota global inferior a 60,00 (sessenta) pontos.

#### 5. RESULTADO DA SELEÇÃO

- 5.1. O processo seletivo será composto de etapa única, classificatória e eliminatória, na escala de 0 (zero) a 100 (cem).
- 5.2. A divulgação dos resultados disponibilizado no website da Fadurpe. É vedada a divulgação de resultados, tanto parciais quanto finais por telefone, e-mail ou postal, devendo o(a) candidato(a) acessar diariamente as atualizações no site da Fadurpe.

## 6. RECURSOS

- 6.1. Poderão ser interpostos recursos quanto a todas as fases do processo, através do endereço eletrônico [selecao@fadurpe.com.br](mailto:selecao@fadurpe.com.br), até às 23h59m do último dia de recurso, de acordo com cada etapa (**RECURSO/EDITAL 058/2024**), nas datas previstas no cronograma da seleção.
- 6.2. Os recursos deverão ser interpostos mediante formulário próprio (Formulário de Recursos) escrito e devidamente fundamentado e assinado, não sendo permitido anexar qualquer documento.
- 6.3. O recurso será dirigido à Presidente da Comissão Coordenadora da Seleção (Coordenadora).
- 6.4. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste edital, bem como os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

## 7. CLASSIFICAÇÃO, APROVAÇÃO, DESEMPATE E ELIMINAÇÃO

- 7.1. Os(as) candidatos(as) que optarem em concorrer à vaga reservada (cota) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 7.2. Os(as) candidatos(as) que optarem em concorrer à vaga reservada (cota) serão classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 7.3. Em caso de desistência de candidato(a) concorrente à vaga reservada (cota) aprovado em vaga específica, a vaga será preenchida por outro candidato(a) dessa mesma listagem, respeitada a ordem de classificação.
- 7.4. Na hipótese de não haver candidatos(as) em número suficiente para ocupar a vaga reservada, a vaga remanescente será revertida para a concorrência geral, sendo preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.
- 7.5. Será eliminado do processo seletivo, em qualquer tempo, o candidato(a) que se utilizar de expediente ilícito para inscrição; não possuir os requisitos exigidos para candidatura neste edital, obtiver nota inferior a 60,00 (sessenta) pontos no argumento de classificação da Avaliação Oral.
- 7.6. A relação nominal dos classificados será emitida por ordem decrescente da inscrição/classificação;
- 7.7. Havendo empate na classificação final serão aplicados, sucessivamente, os critérios: a) maior nota na Etapa "Avaliação Oral"; b) maior idade (dia/mês/ano). Fica assegurado aos(às) candidatos(as) que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2000 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.

## 8. CONTRATAÇÃO

- 8.1. Serão absorvidos os(as) candidatos(as) classificados(as) conforme vagas ofertadas;
- 8.2. A efetivação será realizada pela Fundação Apolônio Salles se dará através de Termo de Bolsa, sem vínculo empregatício com nenhuma das partes, que poderá ser desfeito a qualquer tempo desde que verificadas irregularidades ou descumprimento na execução das atividades;
- 8.3. Quando convocado, o(a) candidato(a) deverá entregar todos os documentos solicitados pela Gestão do Projeto.
- 8.4. O não pronunciamento do interessado no prazo estipulado na convocação será interpretado como desistência da vaga, permitindo a FADURPE excluí-lo do processo seletivo.
- 8.5. O(a) candidato(a) classificado(a) e convocado(a) deverá providenciar assinatura do Requerimento de Bolsa, pelo representante legal da Instituição de Ensino que é vinculado, devendo devolver as 03 (três) vias, assinadas pelo candidato(a) e pelos demais representantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data em que recebeu. O não pronunciamento do interessado no prazo estipulado na convocação será interpretado como desistência da vaga, permitindo a FADURPE excluí-lo do processo seletivo.
- 8.6. O bolsista será desligado e terá seu Termo de Compromisso/Requerimento de Bolsa rescindido nas seguintes hipóteses:
  - a) Automaticamente, ao término do prazo estipulado;
  - b) Por solicitação do bolsista, manifestada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta)

dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificados.

- c) Por interesse e conveniência da FADURPE;
  - d) Pela conclusão ou interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o educando;
  - e) Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso/Requerimento de Bolsa;
  - f) Na hipótese de obter conceitos não satisfatórios na avaliação realizada pelo Coordenador ou Orientador do Projeto ;
  - g) Pela prática de conduta incompatível com a exigida pelos regulamentos da instituição;
  - h) Por mudança, abandono ou trancamento do curso que credenciou o(a) candidato(a) a bolsa (no caso da iniciação científica).
- 8.7. É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsa, de qualquer natureza e/ou fonte, na instituição ou fora dela, exceto nos casos previstos pela portaria CAPES no. 133, de 10 de julho de 2023; ou possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada, exceto nos casos previstos pelas resoluções da UNIVASF (se houver).
- 8.8. A rescisão do termo, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à FADURPE, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificados(as)/aprovados(as).
- 8.9. O termo poderá ser desfeito a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público, verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta nas atividades; quando verificada a ausência de idoneidade moral, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da atividade de bolsista ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. Nenhum candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do teor deste edital ou de qualquer comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.
- 9.2. A inscrição implicará aceitação das normas do presente processo de seleção contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.
- 9.3. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco, válidos para Recife.
- 9.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) que não atender à convocação para a efetivação do Termo de Bolsa, no prazo máximo estabelecido, portando documentos necessários será considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído(a) do processo seletivo simplificado.
- 9.5. Não será fornecido ao(à) candidato(a) documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação.
- 9.6. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.
- 9.7. As despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem, durante a seleção ou em virtude de eventual contratação ocorrerão por conta do(a) candidato(a);
- 9.8. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento dos prazos, horário e local de apresentação da documentação para Avaliação Oral.
- 9.9. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à efetivação do contrato/convênio, à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Fundação Apolônio Salles. A existência de vaga obedecerá rigorosamente à ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.
- 9.10. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Coordenadora da Seleção junto com a Fundação Apolônio Salles.



**ANEXO I  
CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL E HORÁRIO</b>
Inscrição/entrega da documentação e vídeo para participação no processo seletivo.	19/11/2024 a 24/11/2024	Através do Link <a href="https://forms.gle/8WgcuMxL2bzLhTBv7">https://forms.gle/8WgcuMxL2bzLhTBv7</a> , até às 23h59m do último dia de inscrição.
Realização da Análise da gravação dos vídeos	25/11/2024	Fomulário de Autodeclaração através do Link <a href="https://forms.gle/6ma4Jpksmqn5JWAf9">https://forms.gle/6ma4Jpksmqn5JWAf9</a>
Divulgação do Resultado Preliminar das inscrições	26/11/2024	No sítio: <a href="http://www.fadurpe.com.br">www.fadurpe.com.br</a>
Prazo recursal para resultado preliminar das inscrições.	27/11/2024 e 28/11/2024	E-mail: <a href="mailto:selecao@fadurpe.com.br">selecao@fadurpe.com.br</a> , até às 23h59m do último dia de recurso, com assunto RECURSO/EDITAL 058/2024.
Resultado Final Seleção	29/11/2024	No sítio: <a href="http://www.fadurpe.com.br">www.fadurpe.com.br</a>
Encaminhamento da documentação para fechamento do Termo.	Quando convocado pela FADURPE.	Fadurpe, Setor DIGEP, localizada na Rua Monsenhor Silva, 45, Madalena. Horário de 09h às 12h e 13h às 15h. Ou, <a href="mailto:selecao@fadurpe.com.br">selecao@fadurpe.com.br</a> .

ANEXO II  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
CONFORME FORMULÁRIO ELETRÔNICO

SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL Nº. 058/2024

PROJETO: AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO SOBRE A BIODIVERSIDADE TERRESTRE E AQUÁTICA.

ATIVIDADE: BOLSISTA DE ESTÁGIO EM INICIAÇÃO CIENTÍFICA (IC) E BOLSISTA DE ESTÁGIO EM INICIAÇÃO EM EXTENSÃO (IEX).

ATIVIDADE: ( ) COTA – TIPO: ( ) CONCORRÊNCIA GERAL

MODALIDADE: ( ) BIC – NEMA ( ) BIC – CEBIVE ( ) BIC – CEMAFAUNA ( ) BIEX – CEMAFAUNA

Link para vídeo:

Nome Completo:

Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino

E-mail:

Telefone: ( )

RG: ÓRG/UF:

Estado Civil:

CPF:

Profissão:

Data de Nascimento: / /

Filiação:

(Mãe)  
(Pai)

Pessoa de Deficiência: ( ) não ( ) sim  
Qual? \_\_\_\_\_

Tempo de experiência na área:

Endereço: Nº:

Cidade: Estado: CEP:

Telefone Residencial: Telefone Móvel:

Obs.: Ao me inscrever para este processo, declaro para todos os devidos fins que estou de acordo com as normas definidas por este edital e que entrego, nesta data, a documentação requerida para a Análise Curricular, conforme exigências. Declaro, ainda, que conheço o perfil estabelecido para as vagas dispostas no contexto deste edital, para atuação no projeto, cumprindo às exigências em termos de habilidades e as competências requeridas, passando a valer como esta inscrição como autodeclaração.

Candidato(a)

Data e Local